



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

### PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 226/96

#### 1. Relatório

O prefeito objetiva, por intermédio do PL n.º 226/96, obter autorização para abrir crédito suplementar de R\$ 3 mil à dotação do Orçamento vigente que concede subvenção social à Associação Desportiva Indianopolense (ADI).

O recurso, para atender à abertura deste crédito adicional, é proveniente da anulação parcial, no mesmo valor, da dotação “manutenção de prática desportiva municipal - material de consumo”.

#### 2. Fundamentação

A abertura de crédito suplementar ao Orçamento, tal como pretende este projeto, está prevista no art. 42, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

A matéria atende, também, ao que estatui o art. 167, V, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade da indicação dos recursos disponíveis para acorrer à despesa proveniente da abertura do crédito suplementar.

A entidade beneficiada, por seu turno, está em funcionamento, inclusive representou o município, recentemente, na III Copa AMVAP de futebol amador. Por isso, ela merece mais esta ajuda financeira para saldar dívidas contraídas durante aquela competição esportiva e dar continuidade às suas atividades.

Daí a necessidade de se abrir este crédito suplementar, já que existe insuficiência orçamentária na dotação destinada a cobrir a despesa com a concessão de subvenção à ADI.

#### 3. Conclusão

Isto posto, esta Comissão acolhe o voto do relator e opina pela aprovação do Projeto de Lei n.º 226/96.

Sala das Reuniões, 13 de setembro de 1996.

Luís Martins Silva  
Relator

José Helycio Fernandes de Resende  
Presidente

Roberto Dias da Silva  
Membro

Aprovado em 16/9/96  
Poder Legislativo